

Decreto N° 30 - de 08 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.155,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1049, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.155,00 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ,


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0002.2.0011 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	15.000,00
2.02.01.04.122.0002.2.0011 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	25.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.02.08.244.0016.2.0060 - 4.4.90.52.00 SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	- - - - - R\$	155,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	155,00
Total da Unidade 6	- - - - - R\$	155,00
Total Geral	- - - - - R\$	25.155,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS		
2.03.06.12.365.0014.1.0010 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	20.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
2.08.00.15.451.0013.1.0031 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	5.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
.06.02.08.244.0016.1.0021 - 4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CRAS	- - - - - R\$	155,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	155,00
Total da Unidade 6	- - - - - R\$	155,00
Total Geral	- - - - - R\$	25.155,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 08 de Março de 2018


JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF. 236.688.496-68